



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT/0029/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ESTEVES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Estados Unidos, nº. 889 - Jd. América - São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, representado neste ato por seu presidente, **Adm. Roberto Carvalho Cardoso**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.514.967 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **ESTEVES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 58.115.684/0001-57, com sede na Rua Teixeira da Silva, 660 – conjunto 83 – Paraíso - São Paulo – SP, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal, têm justo e firmado entre si este 1º Termo Aditivo ao contrato CT/0029/2015, decorrente Carta Convite – Processo 32/2015, o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, motivado pelo atraso na obtenção da documentação necessária dos órgãos públicos, as partes resolvem de comum acordo prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, visando atender os **serviços de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia nas etapas de estudos preliminares e projeto básico para adequação e modernização da Casa Sibipiruna – Rua Canadá, 71 – São Paulo/SP.**

Assim, as cláusulas do Contrato Originário, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de **20.10.2016 a 20.10.2017**, tendo início e vencimento em dia de expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato celebrado entre as partes por meio do Contrato CT/0029/2015, não modificadas neste aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de outubro de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Adm. Roberto Carvalho Cardoso
Presidente

Luciana de Arruda Sampaio Esteves
ESTEVES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA
Luciana de Arruda Sampaio Esteves
Representante Legal

conferido,

TESTEMUNHAS:

Contratante

Assinatura:

Nome: *TENISSON DE OLIVEIRA E SILVA*
RG: *101.901.102-0*
CPF: *497.081.557-72*

Contratada

Assinatura:

Nome: *Alyne de Faria Liboni*
RG: *46.021.217-5*
CPF: *369.534.248-00*